



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 196 - 21 de setembro de 2024

SUMÁRIO

Página

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO	1
SEC. MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 10.126 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dá nova redação ao **art.2º**, do **Decreto Municipal nº 9.777, de 13 de maio de 2022**, que "Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Suzano, com lastro na **Lei Municipal nº 4.173, de 27 de setembro de 2007**", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o contido no **Processo Administrativo nº 3.750/2024**.

DECRETA:

Art. 1º. O do **Art.2º** do **Decreto Municipal nº 9.777, de 13 de maio de 2022**, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os servidores da Administração Pública Direta e Indireta do **Município de Suzano** poderão autorizar a **Prefeitura Municipal de Suzano** ou sua autarquia a proceder aos descontos referentes ao previsto no **art. 1º** deste Decreto, e autorizar, de forma irrevogável e irreatável, a sua transferência para a instituição financeira conveniada na forma da legislação local, os quais não poderão ultrapassar o limite de **50% (cinquenta por cento)** do valor da remuneração, sendo:

I - 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito;

II -10% (dez por cento) destinados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício.

Parágrafo único. As consignações de que trata este artigo somente poderão ser canceladas, a

pedido do servidor, mediante prévia aquiescência da instituição financeira pertinente."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 19 de setembro de 2024, 75ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 052/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE - ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de outubro de 2024, às 09:00 horas.

Nº: 053/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) - ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de outubro de 2024, às 09:00 horas.

Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO ARAKAKI - Agente de Contratação.

EXTRATOS DE CONTRATOS

205 - INSTITUIÇÃO: LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SUZANO - OBJETO: Desenvolvimento do projeto Campeonato Municipal de Futebol de Campo - Veteranos - PRAZO: 03 meses - VALOR: R\$ 30.000,00 - DATA: 17/09/24 - PA. 06.435/24 - TERMO DE FOMENTO

RODRIGO ARAKAKI - Diretor de Compras e Licitações.